



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 687/2013

De, 13 de setembro de 2013

“Dispõe sobre Adequação Salarial de servidores em conformidade com a tabela de seus respectivos cargos constantes na Lei Municipal nº 534/2009 do município de Pontal do Araguaia, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Excelentíssima Senhora Divina Maria da Silva Oda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei, fica estabelecida a adequação salarial dos Inspetor de Alunos, conforme tabela em vigor constante do Anexo I da Lei Municipal nº 534/2009.

Parágrafo único – Os salários ficaram adequados no Nível 01, Classe “B” com o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), seguindo a progressão da tabela vigente e em conformidade às exigências do Edital do Concurso Público 001/2011 (ensino médio).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 13 de setembro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL